Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 200/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

O Município de Boa Vista do Tupim/BA, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 062/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Assessoria Institucional e Técnica, com atuação no Distrito Federal, para prestar serviços de apoio ao Município de Boa Vista do Tupim, junto a instituições federais como ministérios, autarquias, congresso nacional, todas sediadas no Distrito Federal, em atendimento as necessidades do Município sendo declarada vencedora a empresa **Maeli Consultoria Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 36.564.608/0001-96**, pelo valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Boa Vista do Tupim/BA. Boa Vista do Tupim, 28 de setembro de 2026. Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AAF01A43415598AA3A65CFAAC7E21507

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 200/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador dos serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em Assessoria Institucional e Técnica, com atuação no Distrito Federal, para prestar serviços de apoio ao Município de Boa Vista do Tupim, junto a instituições federais como ministérios, autarquias, congresso nacional, todas sediadas no Distrito Federal, em atendimento as necessidades do Município, conforme descrições constantes no termo de referência

Contratado: Maeli Consultoria Ltda - ME
CNPJ: 36.564.608/0001-96
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 01 de outubro de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AAF01A43415598AA3A65CFAAC7E21507